



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**MEMORANDO Nº 190/2022 – JUR/lfca**

**Data: 18/10/2022**

**De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico**

**Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo**

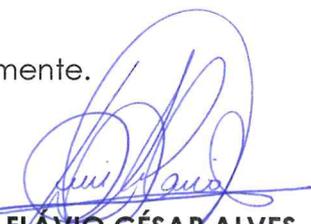
**Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 158/2022**

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe objetiva autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Educação.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade, na matéria que lhe compete, de estudo e parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.

  
**LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES**  
Diretor Jurídico

